



GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 38.293.897/0001-61

ISIN Cotas: BRGCRICTF008

Código de Negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): GCRI11

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DA PREFERÊNCIA E INÍCIO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME nº 38.293.897/0001-61 ("Fundo"), comunica aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o término do Período de Exercício do Direito de Preferência, que contou com a subscrição de 40.900 (quarenta mil e novecentas) Cotas, no valor de R\$ 100,27 (cem reais e vinte e sete centavos), considerados os valores referentes à Taxa Primária de Distribuição, de forma que, em 11 de agosto de 2021, será iniciado Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional. Assim, a quantidade de Cotas remanescentes a serem distribuídas é de 819.714 (oitocentas e dezenove mil setecentas e quatorze) Cotas, sem considerar as Cotas do Lote Adicional, que não serão emitidas ("Direito de Sobras e Montante Adicional") no âmbito da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Emissão").

O Direito de Sobras e Montante Adicional poderá ser exercido nos seguintes termos:

- a. *período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional:* entre o dia 11.08.2021, inclusive, e o dia (i) 16.08.2021, inclusive, para o exercício junto à B3; ou (ii) 17.08.2021, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.
- b. *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional:* posição de Cotistas do dia 16.07.2021, desde que referidos cotistas tenham exercido o Direito de Preferência e indicado sua intenção de participar do rateio pela Subscrição de Sobras;



c. *Fator de proporção das Sobras: 20,04680851063; e*

d. *cessão do Direito de Subscrição de Sobras: o Cotista não poderá ceder o seu Direito de Subscrição de Sobras a outros Cotistas ou a terceiros.*

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras se encontram no Ato do Administrador e no Fato Relevante divulgados em 24 de junho de 2021, posteriormente rerratificado em 07 de julho de 2021.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo e no Fato Relevante.

A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR AOS COTISTAS DO FUNDO O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E O INÍCIO DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM